

**Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2019**

No dia doze de junho de dois mil e dezenove, no Salão Nobre Vereador José Francisco Xavier, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian, realizou-se Sessão Ordinária, com início às dezoito horas e trinta minutos. Havendo número legal, na ausência do Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos, Presidente, e na impossibilidade de a Vereadora Rosiléa Gama, Primeira Vice-presidenta, ocupar a Presidência, por motivo de problema oftalmológico, assumiu o cargo a Vereadora Maria Aparecida Ribeiro, Segunda Vice-presidenta. Assim sendo, a Senhora Presidenta deu por abertos os trabalhos, passando-se à leitura de trecho da Bíblia Sagrada e, na sequência, da Ata da reunião anterior, que, não havendo quem quisesse falar a respeito, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura do Expediente, que constou de Indicação nº. 111/2019. Prosseguindo, passou-se às Pequenas Comunicações. Ocupou a Tribuna o Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza, que iniciou seu discurso destacando o Processo nº. 007/2018, Parecer Prévio TCE – RJ, Prestação de Contas da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian referente ao Exercício de 2016, quando era Chefe do Executivo o Sr. Cláudio Mannarino. O Vereador solicitou à Senhora Presidenta que marcasse a data de apreciação da referida proposição, sob a alegação de que, com a cassação da liminar que suspendera os efeitos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ, concedida ao Ex-prefeito, era preciso dar uma resposta à população. O Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza sugeriu que a apreciação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016 pudesse ser realizada no dia 03 de julho, visto que haveria tempo suficiente para dar ciência do ato aos munícipes. A Senhora Presidenta frisou que, apesar de não ter ciência do regulamento da apreciação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016, tinha que ter responsabilidade em relação aos seus atos, visto que assumira a Presidência do Legislativo na ausência do Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos. A Senhora Presidenta solicitou então que a Procuradora Jurídica da Casa, Dra. Talita Junqueira Peralta, explicasse se

ASSO EM 13/06/19
D. Maria Aparecida Ribeiro
2ª Vice-PresidenteAPROVADO POR:
Unanimidade
Cláudia Fantana
Primeira Secretária
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE
Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário

existia um prazo legal determinado para a apreciação do Processo n.º 007/2018. A Senhora Presidenta ressaltou que era a primeira vez que ocorria, daquela maneira, no Município, uma apreciação de Contas da Prefeitura e emendou que era necessária a intervenção da Assessoria Jurídica da Casa, já que os Legisladores não possuíam total esclarecimento sobre o assunto e sobre como proceder. A Senhora Presidenta ressaltou que considerava legal a solicitação do Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza e emendou que, no exercício da Presidência da Casa, sua função era exercer o cargo com decência e respeitar o direito de cada um dos Legisladores. A Procuradora Jurídica da Casa, com a permissão da Senhora Presidenta, explicou que não existia nenhum impedimento legal para a marcação da data de apreciação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016, já que a referida proposição não seria votada naquela Sessão Ordinária. A Dra. Talita Junqueira Peralta declarou que considerava prudente que fosse aguardado o retorno do Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos, Presidente da Mesa Diretora, na próxima Sessão Ordinária, para que a data de análise do Processo n.º 007/2018 fosse marcada. A Senhora Presidenta agradeceu o esclarecimento da Procuradora Jurídica da Casa e acrescentou que existia o interesse da maioria dos integrantes do Legislativo de que fosse realizada a apreciação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016. Retomando o uso da palavra, o Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza reiterou que o Processo n.º 007/2018 poderia ser apreciado no dia 03 de julho e destacou que os Legisladores teriam vinte e um dias para poderem analisar a referida proposição. A Senhora Presidenta registrou então que a apreciação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016 seria realizada no dia 03 de julho, ressaltando que o Presidente da Mesa Diretora poderia alterar a referida data. Retomando o uso da palavra, o Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza agradeceu à Senhora Presidenta o atendimento ao seu pedido e lembrou que o Executivo entrara na Justiça contra a Lei Municipal de sua autoria, que revogara a Lei que instituía a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, e perguntou à Procuradora Jurídica da Casa qual era o prazo para envio de resposta. A Procuradora Jurídica da Casa, com a permissão da Senhora Presidenta, afirmou que acreditava que até o final daquela semana finalizaria a defesa do processo. Retomando o uso da palavra, o Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza aproveitou para agradecer à Dra. Talita Junqueira Peralta e solicitou, para finalizar, cópia

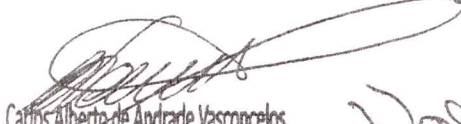

 Cláudia Fantana
 Primeira Secretária


 Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
 PRESIDENTE


 Valdir Jesus de Souza
 Segundo Secretário

da referida defesa do processo. Continuando com os trabalhos, como não havia mais oradores inscritos para as Pequenas Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Como não havia matérias para serem apreciadas na Ordem do Dia, a Senhora Presidenta colocou em Discussão a Indicação nº. 111/2019, de autoria do Vereador Valdir Jesus de Souza, na qual fora solicitada a instalação de placas identificando o nome de todas as ruas do Município, no Centro e nos bairros. O Vereador Valdir Jesus de Souza ressaltou que vários munícipes, visitantes, carteiros e outros profissionais de serviço de entrega apontavam a dificuldade de encontrar determinadas ruas no Município e emendou que a instalação de placas padronizadas nas vias públicas facilitaria a sua localização. A Senhora Presidenta, então, colocou a Indicação nº. 111/2019 em Votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na sequência, a Senhora Presidenta adiantou que o Processo nº. 017/2019 e o Processo nº. 018/2019 seriam apreciados na próxima Sessão Ordinária. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta registrou a presença das Vereadoras Maria Aparecida Ribeiro, Cláudia Fantana e Rosiléa Gama e dos Vereadores Valdir Jesus de Souza, Amilton Mendes Henrique, Adriano Seixas Vasconcelos, Sérgio Nepomuceno de Souza e Luimar Grossi, encerrando a Sessão. Dos trabalhos, lavrou-se a presente Ata, que vai por mim, Primeira Secretária, datada e assinada. Comendador Levy Gasparian, doze de junho de dois mil e dezenove.


Cláudia Fantana
Primeira Secretária


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE


Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário



Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2019

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Salão Nobre Vereador José Francisco Xavier, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian, realizou-se Sessão Ordinária, com início às dezoito horas e trinta minutos. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos, passando-se à leitura de trecho da Bíblia Sagrada e, na sequência, da Ata da reunião anterior, que, não havendo quem quisesse falar a respeito, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à leitura do Expediente, que constou de Processo n.º 019/2019, Projeto de Lei n.º 005/2019, de autoria do Vereador Adriano Seixas Vasconcelos, que institui o Programa de Vacinação Domiciliar a idosos com locomoção restrita ao domicílio, e a pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian; e de Indicações. Continuando com os trabalhos, passou-se às Pequenas Comunicações. Como não havia oradores inscritos para as Pequenas Comunicações, passou-se à Ordem do Dia, com a apreciação do Processo n.º 017/2019, Mensagem do Executivo n.º 013/2019, Projeto de Lei n.º 013/2019, que dispõe sobre alterações na Lei n.º 811/2013 e dá outras providências. Após leitura dos Pareceres e sua aprovação por unanimidade, foi também aprovado por unanimidade o Projeto de Lei em Primeira Votação. Em atendimento ao requerimento do Vereador Amilton Mendes Henrique, foi aprovada a dispensa de interstício, passando-se à Segunda Votação. Após a leitura de artigo por artigo do referido Projeto, o mesmo foi colocado em Votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se à análise do Processo n.º 018/2019, Projeto de Lei n.º 004/2019, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta e institui a concessão de auxílio-refeição aos servidores públicos da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências. Após leitura dos Pareceres e sua aprovação por unanimidade, foi também aprovado por unanimidade o Projeto de Lei em Primeira Votação. Em atendimento ao requerimento do Vereador Amilton Mendes Henrique, foi aprovada a dispensa de interstício, passando-se à Segunda Votação. Após a leitura de

ABO EM 19/06/19
 Alexandre da Costa Simões
 AGENTE LEGISLATIVO

APROVADO POR:
 Unanimidade

Cláudia Fantana
 Primeira Secretária

Carlos Alberto de Abreu Vasconcelos
 PRESIDENTE

Valdir Jesus de Souza
 Segundo Secretário

Alexandre da Costa Simões

AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1


artigo por artigo do referido Projeto, o mesmo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, como não havia mais matérias para serem apreciadas na Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou as Indicações em Discussão. O Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos destacou a Indicação nº. 119/2019, de autoria da Vereadora Cláudia Fantana, na qual fora solicitada colocação de placa indicativa de travessia de alunos e de faixa de pedestre em frente à Escola Municipal Irene Ney Leite. O Vereador parabenizou a iniciativa da Legisladora e emendou que já fora solicitada também a presença de um Guarda Civil Municipal na entrada e na saída de alunos nas unidades de ensino municipais. O Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos ressaltou que infelizmente a Guarda Civil Municipal não possuía efetivo suficiente para atender a essa demanda e frisou que, apesar da presença de crianças e adolescentes nas proximidades da Escola Municipal Irene Ney Leite, era comum alguns motoristas passarem em alta velocidade no local. O Vereador adiantou que as Indicações da Vereadora Cláudia Fantana seriam enviadas, no dia seguinte, ao Executivo, para que fossem realizadas, o mais breve possível, as melhorias solicitadas. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro parabenizou a Legisladora pela iniciativa e aproveitou para solicitar que a melhoria pedida na Indicação nº. 119/2019 fosse estendida ao Jardim Escola Educar, cujos proprietários já se disponibilizaram a comprar o material necessário para a realização do serviço, necessitando apenas da mão de obra pública para sua execução. A Vereadora destacou que contava com o apoio da Vereadora Cláudia Fantana para que o Jardim Escola Educar, única unidade particular de ensino de Levy Gasparian e que muito contribuía para a qualidade da Educação no Município, fosse beneficiado em sua solicitação. A Vereadora Cláudia Fantana relatou que, por lecionar na Escola Irene Ney Leite, presenciava diariamente o risco que corriam os alunos ao atravessarem a rua em frente à referida unidade escolar e adiantou que incluiria o Jardim Escola Educar em sua solicitação. O Senhor Presidente, então, colocou as Indicações em Votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. O Senhor Presidente aproveitou para agradecer ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Levy Gasparian – Lev Prev, Senhor José Roberto Vasconcelos Nunes, por disponibilizar aos Legisladores um informativo com dados dos investimentos do referido órgão e emendou que essas informações eram muito importantes para os Servidores. O Senhor



Cláudia Fantana
Primeira Secretária



Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE



Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário

Presidente ressaltou que o Presidente do Lev Prev já se prontificara a comparecer à Casa para prestar qualquer esclarecimento solicitado e frisou que certamente o Senhor José Roberto Vasconcelos Nunes faria um excelente trabalho na direção do referido órgão. Prosseguindo, o Senhor Presidente lembrou que a Vereadora Maria Aparecida Ribeiro, no exercício da Presidência da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 12 de junho, marcara para o dia 03 de julho a apreciação do Processo nº. 007/2018, Parecer Prévio TCE – RJ, Prestação de Contas da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian referente ao Exercício de 2016, quando era Chefe do Executivo o Sr. Cláudio Mannarino. O Senhor Presidente adiantou que notificaria o Ex-prefeito Cláudio Mannarino sobre a referida decisão, para que o mesmo pudesse apresentar defesa na Casa, se assim o desejasse. O Senhor Presidente, em seguida, confirmou que o Processo nº. 007/2018 seria apreciado na Sessão Ordinária do dia 03 de julho. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro argumentou que, ao marcar a data de apreciação do Processo nº. 007/2018 durante a Sessão que presidira, os Legisladores teriam vinte e um dias para reverem a matéria e tomarem suas decisões, que deveriam ser antecipadas, para evitar desgastes perante a opinião pública. A Vereadora afirmou que não queria retornar no segundo semestre ainda com a Casa ostentando o terrível título de “pior Câmara já eleita em Levy Gasparian” e emendou que todos os Legisladores faziam diariamente seu trabalho. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro comentou que estava à disposição dos pares e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para discutir a matéria nos próximos vinte e um dias e acrescentou que não aceitaria decisões e mudanças na última hora antes da Votação do Processo nº. 007/2018. O Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza declarou que seu pedido de apreciação do Processo nº. 007/2018 não era uma antecipação de Votação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016, já que fora cassada liminar que suspendera os efeitos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ referente à referida matéria. O Vereador alegou que essa decisão da Justiça permitia a Votação, na Casa, do Processo nº. 007/2018 e acrescentou que apresentara pedido de apreciação da matéria em virtude de que a mesma já deveria ter sido realizada pelo Legislativo. Em seguida, o Senhor Presidente adiantou que seriam apreciados, na próxima Sessão Ordinária, os Processos nº. 016/2019 e nº. 019/2019. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente registrou a presença dos Vereadores Carlos Alberto de Andrade


Cláudia Fantana
Primeira Secretária


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente


Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário

Vasconcelos, Valdir Jesus de Souza, Amilton Mendes Henrique, Adriano Seixas Vasconcelos, Sérgio Nepomuceno de Souza e Luimar Grossi e das Vereadoras Cláudia Fantana e Maria Aparecida Ribeiro, encerrando a Sessão. Dos trabalhos, lavrou-se a presente Ata, que vai por mim, Primeira Secretária, datada e assinada. Comendador Levy Gasparian, dezessete de junho de dois mil e dezenove.


Cláudia Fantana
Primeira Secretária


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE


Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário



OUTROS

COMUNICADO

FOLHA 123 PROC. 007408

Alexandre da Costa Simão
AGENTE LEGISLATIVO
Matr.



**CÂMARA MUNICIPAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

COMUNICADO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Comendador Levy Gasparian, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos interessados que na sessão do dia 03 de julho de 2019 (quarta-feira), com início às 18h 30min, ocorrerá a votação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2016.

Comendador Levy Gasparian, 18 de junho de 2019.

Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente



Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Salão Nobre Vereador José Francisco Xavier, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian, realizou-se Sessão Ordinária, com início às dezoito horas e trinta minutos. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos, passando-se à leitura de trecho da Bíblia Sagrada e, na sequência, da Ata da reunião anterior, que, não havendo quem quisesse falar a respeito, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à leitura do Expediente, que constou de Processo n.º. 020/2019, Projeto de Lei n.º. 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos, que autoriza a concessão de auxílio-refeição aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências; de Indicações; de Ofício de autoria do Senhor Nilton Nei de Oliveira, no qual solicitara o uso da Tribuna Livre na Sessão Ordinária do dia 26 de junho; e de Ofício n.º. 040/2019/CP, oriundo da Coordenadoria de Licitações e Contratos do Executivo. O Vereador Amilton Mendes Henrique, com a permissão do Senhor Presidente, apresentou Requerimento Verbal solicitando que fosse alterada, do dia 03 de julho para o dia 10 de julho, a data de apreciação do Processo n.º. 007/2018, Parecer Prévio TCE – RJ, Prestação de Contas da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian referente ao Exercício de 2016, quando era Chefe do Executivo o Sr. Cláudio Mannarino. O Vereador alegou, como Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que era necessário um pouco mais de tempo para que os integrantes da referida Comissão estudassem a matéria e pudessem elaborar o Projeto de Decreto Legislativo de análise das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016. Prosseguindo, como não havia oradores inscritos para as Pequenas Comunicações, passou-se à Ordem do Dia, com a apreciação do Processo n.º. 016/2019, Mensagem do Executivo n.º. 012/2019, Projeto de Lei n.º. 012/2019, que altera o art. 7º da Lei Municipal n.º 415, de 04 de novembro de 2002 e dá outras providências. Após leitura dos Pareceres e sua aprovação por unanimidade, foi também aprovado por unanimidade o

ALDO EM 24/06/19
Cláudio Mannarino

APROVADO POR:
Mannarino

Cláudia Fantana
Primeira Secretária

Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE

Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário

Projeto de Lei em Primeira Votação. Em atendimento ao requerimento do Vereador Amilton Mendes Henrique, foi aprovada a dispensa de interstício, passando-se à Segunda Votação. Após a leitura de artigo por artigo do referido Projeto, o mesmo foi colocado em Votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se à análise do Processo nº. 019/2019, Projeto de Lei nº. 005/2019, de autoria do Vereador Adriano Seixas Vasconcelos, que institui o Programa de Vacinação Domiciliar a idosos com locomoção restrita ao domicílio, e a pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian. Após leitura dos Pareceres, foram os mesmos colocados em Discussão. O Vereador Adriano Seixas Vasconcelos destacou que contava com o apoio dos pares à sua proposição, visto que a imunização por meio de vacinação era importante para a saúde da população e também um método mais efetivo e barato para a prevenção de doenças. O Vereador frisou que o Projeto de Lei nº. 005/2019 proporcionaria aos idosos com locomoção restrita aos domicílios e a pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida a oportunidade de receberem, em suas residências, as vacinas constantes no calendário nacional do Sistema Único de Saúde – SUS e gratuitas para o Município. O Vereador Adriano Seixas Vasconcelos comentou que tal medida faria com que Levy Gasparian alcançasse mais facilmente as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e emendou que a população seria totalmente imunizada, o que evitaria gastos públicos com doenças que poderiam ser prevenidas. O Senhor Presidente, então, colocou os Pareceres das Comissões Permanentes e o Projeto de Lei em Primeira Votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Em atendimento ao requerimento do Vereador Amilton Mendes Henrique, foi aprovada a dispensa de interstício, passando-se à Segunda Votação. Após a leitura de artigo por artigo do referido Projeto, o mesmo foi colocado em Discussão. O Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos parabenizou seu par pela iniciativa e acrescentou que era importante o trabalho de prevenção de doenças. O Vereador afirmou que certamente a Secretaria Municipal de Saúde abraçaria a idéia de proporcionar as vacinas aos idosos com locomoção restrita aos domicílios e a pessoas portadoras de deficiência com mobilidade reduzida. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro elogiou a iniciativa do Vereador Adriano Seixas Vasconcelos e argumentou que medidas como a proposta por seu par permitiam ao Poder Público cumprir o dever de resolver os problemas da


Cláudia Fantana
Primeira Secretária


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE


Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário

população. A Vereadora afirmou que os municípios mais carentes tinham dificuldade para levarem seus entes aos Postos de Saúde e acrescentou que a disponibilização das vacinas a pacientes específicos em suas residências resolveria o problema de muitas famílias e também o da área de Saúde municipal. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro disse que já esperava do Vereador Adriano Seixas Vasconcelos uma medida tão benéfica à população, visto que o mesmo era um profundo conhecedor da área de Saúde, e reiterou seus elogios à iniciativa do Legislador. O Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos argumentou que a futura lei municipal daria um suporte ainda maior aos municípios que residiam nas áreas rurais de Levy Gasparian e destacou que tal fato tornava ainda mais louvável a iniciativa do Vereador Adriano Seixas Vasconcelos, visto que, nessas áreas, talvez ocorressem muitos casos de doenças que poderiam ser evitadas com a vacinação. O Senhor Presidente, então, colocou o Projeto de Lei nº. 005/2019 em Segunda Votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando com os trabalhos, como não havia mais matérias para serem apreciadas na Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em Discussão o Requerimento Verbal do Vereador Amilton Mendes Henrique, que solicitara a alteração, do dia 03 de julho para o dia 10 de julho, da data de apreciação do Processo nº. 007/2018. O Vereador Amilton Mendes Henrique destacou que necessitava de mais uma semana para que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento elaborasse o Projeto de Decreto Legislativo de análise das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016 e acrescentou que o dia 10 de julho seria o prazo ideal. O Vereador Adriano Seixas Vasconcelos destacou que, de acordo com Ofício lido no Expediente, o Senhor Nilton Nei de Oliveira solicitara o uso da Tribuna Livre na Casa e emendou que gostaria de receber uma cópia da justificativa do referido cidadão para fazer uso da palavra. O Senhor Presidente adiantou que já solicitara à Assessoria da Casa que providenciasse cópias para os Legisladores do Ofício do Senhor Nilton Nei de Oliveira e da Resolução que instituíra a Tribuna Livre do Legislativo. O Vereador Luimar Grossi lembrou que a apreciação do Processo nº. 007/2018 já tinha sido previamente marcada para o dia 03 de julho, porém acrescentou que, devido à necessidade de mais tempo para que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento analisasse a matéria, seria favorável ao Requerimento Verbal de seu par. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro argumentou que, em respeito ao Ex-prefeito Cláudio


Cláudia Fantana
Primeira Secretária


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE


Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário

Alexandre da Costa Diniz
AGENTE LEGISLATIVO

Mannarino, que administrara o Município por dois mandatos, e ao posto de um Legislador, seria favorável ao Requerimento Verbal, já que era uma situação muito séria e que devia ser analisada. A Vereadora lembrou que, na Sessão Ordinária em que presidira os trabalhos, no dia 12 de junho, previamente marcara a data de apreciação do Processo n.º. 007/2018 e ressaltou que entendia que, com o prazo requisitado pelo Vereador Amilton Mendes Henrique, era natural que fosse marcada uma nova data para a análise das Contas da Prefeitura. O Vereador Amilton Mendes Henrique aproveitou para agradecer o apoio da Legisladora e adiantou que a Comissão de Finanças de Orçamento analisaria minuciosamente o Processo n.º. 007/2018, com o intuito de fazer o melhor trabalho possível, sempre de forma consciente e coerente com a situação apresentada. O Senhor Presidente, então, colocou o Requerimento Verbal do Vereador Amilton Mendes Henrique em Votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, então, registrou que a Prestação de Contas da Prefeitura referente ao Exercício de 2016, que integra o Processo n.º. 007/2018, seria apreciada na Sessão Ordinária do dia 10 de julho. Em seguida, aprovaram-se, por unanimidade, as Indicações. Prosseguindo, o Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos frisou que o Projeto de Lei n.º. 006/2019, de sua autoria, seria uma lei autorizativa ao Poder Executivo e acrescentou que acataria a sugestão de seus pares em relação a melhorias que poderiam ser feitas em sua proposição. O Vereador lembrou que muitos Servidores Públicos Municipais recebiam complementação salarial para que pudessem receber o valor do salário mínimo vigente no país e destacou que, como o Executivo possuía recursos financeiros em caixa, apesar da obrigação de manter o limite da Folha de Pagamento, era possível a concessão de auxílio-refeição à categoria. O Vereador Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos afirmou que, de acordo com o seu Projeto de Lei autorizativo, o Senhor Prefeito poderia estabelecer os critérios para contemplar os Servidores com o auxílio-refeição e aproveitou para pedir o apoio dos pares à sua proposição. Continuando com os trabalhos, o Senhor Presidente registrou que existia o amparo legal para o uso da Tribuna Livre na Casa e acrescentou que, de acordo com o parágrafo 3.º da Resolução n.º 029/1999, que regulamentava a Tribuna Livre na Casa, “o orador que for fazer uso da Tribuna Livre para fazer denúncias sobre irregularidades da administração municipal deverá, obrigatoriamente, estar munido de documentos comprobatórios de suas acusações, cujas cópias autenticadas



Cláudia Fantana
Primeira Secretária




Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE

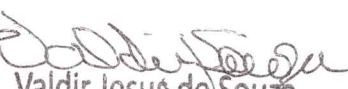


Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário

deverão ser entregues previamente à Mesa Diretora...”. O Senhor Presidente ressaltou que essa documentação deveria ser protocolada na Casa até vinte e quatro horas antes da Sessão Ordinária em que o cidadão eleitor no Município faria uso da palavra. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro comentou que o cidadão inscrito na Tribuna Livre fazia parte do atual Governo e integrara também a Administração passada e emendou que acreditava que a decisão em relação à aprovação ou não das Contas do Ex-prefeito competia inteiramente ao Legislativo. A Vereadora declarou que os Legisladores não podiam sofrer influências externas e frisou que todos sabiam que ocorreram problemas no Governo passado. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro argumentou que as decisões dos Vereadores não podiam ser influenciadas por mágoas ou questões mal resolvidas e emendou que a apreciação das Contas referentes ao Exercício de 2016 era uma situação muito delicada. A Vereadora afirmou que a Tribuna livre deveria ser utilizada para questionamentos que favoreceriam à maioria dos munícipes e ressaltou que cada Legislador deveria analisar o assunto que seria abordado pelo referido cidadão. A Vereadora comentou que os Legisladores não deveriam servir de instrumento para perseguições. O Vereador Amilton Mendes Henrique declarou que, se existiam irregularidades no atual Governo, as mesmas deveriam ter sido levadas ao Ministério Público e emendou que certamente a Tribuna Livre seria utilizada para tentar influenciar o voto dos Legisladores no Processo nº. 007/2018. O Vereador disse que já decidira seu voto em relação às Contas referentes ao Exercício de 2016, independentemente das alegações do Senhor Nilton Nei de Oliveira na Tribuna Livre. O Vereador Adriano Seixas Vasconcelos destacou que concordava com as considerações da Vereadora Maria Aparecida Ribeiro e comentou que a Tribuna Livre da Casa não deveria ser usada para destilar ódio nem como palanque político. O Vereador argumentou que o Legislativo tinha legitimidade para realizar a apreciação das Contas da Prefeitura referentes ao Exercício de 2016 e emendou que a decisão de aprová-las ou não era exclusiva dos Vereadores. O Senhor Presidente frisou que, se o Senhor Nilton Nei de Oliveira viesse à Casa para fazer acusações contra algum integrante da Administração Pública Municipal, teria que apresentar documentos que comprovassem supostas irregularidades. O Senhor Presidente registrou que a Tribuna Livre era prevista no Regimento Interno da Casa e emendou que não podia ceifar o direito da palavra permitido a um cidadão gaspariense. O Vereador


Cláudia Fantana
Primeira Secretária

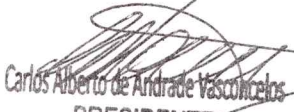

Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE


Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário

~~Alexandre da Costa Simões~~
AGENTE LEGISLATIVO

Amilton Mendes Henrique lembrou que o Senhor Nilton Nei de Oliveira já utilizara a Tribuna na Sessão Ordinária, realizada no ano passado, em que fora iniciada a apreciação do Processo nº. 007/2018 e ressaltou que o referido cidadão tivera a oportunidade de apontar as irregularidades que supostamente já existiam na época. O Vereador afirmou que respeitaria o direito do Senhor Nilton Nei de Oliveira de utilizar a Tribuna Livre e adiantou que faria alguns questionamentos ao referido cidadão. Na sequência, o Senhor Presidente adiantou que seria apreciado, na próxima Sessão Ordinária, o Processo nº. 020/2019. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente registrou a presença dos Vereadores Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos, Valdir Jesus de Souza, Amilton Mendes Henrique, Adriano Seixas Vasconcelos, e Luimar Grossi e das Vereadoras Cláudia Fantana e Maria Aparecida Ribeiro, encerrando a Sessão. Dos trabalhos, lavrou-se a presente Ata, que vai por mim, Primeira Secretária, datada e assinada. Comendador Levy Gasparian, dezoito de junho de dois mil e dezoito.


Cláudia Fantana
Primeira Secretária


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
PRESIDENTE


Valdir Jesus de Souza
Segundo Secretário